*FACULDADE VICENTINA*

**Regimento da Monitoria Acadêmica**

**1. Descrição**

Conforme o artigo 84 da lei federal 9.394 de 1996 que revogou o artigo 41 da lei federal nº 5.540,

“Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”.

A Faculdade Vicentina entende a monitoria como uma atividade de apoio discente ao processo de ensino aprendizagem. Tal atividade é realizada de forma concomitante ao trabalho do professor, podendo ser desenvolvida em sala de aula bem como em horários extra-classe sobre conteúdos específicos de uma das disciplinas da matriz curricular do relativo curso, bem como sobre conteúdos e matérias propedêuticas, como por exemplo, o estudo de línguas.

Ao propor uma participação mais ativa e colaborativa entre os membros do processo de ensino-aprendizagem, a monitoria contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se, portanto, de um instrumento de melhoria do ensino que se efetiva pelo estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que promovem a recíproca cooperação e convivência entre docente e discente. O aluno monitor é aquele que, por estar interessado no próprio desenvolvimento acadêmico, aproxima-se de uma disciplina e junto a ela realiza atividades que enriquecem a experiência acadêmica. Tal função exige dele comprometimento e responsabilidade.

Para que seja reconhecida como tal, a monitoria deverá contar com a aprovação do professor da disciplina e ser desenvolvida com carga horária mínima de 15hs.

**2. Objetivos**

a. Facilitar o processo de aprendizagem dos discentes;

b. Propor medidas reparadoras às dificuldades identificadas em sala de aula;

c. Fortalecer o apoio mútuo entre os próprios discentes;

d. Propiciar ao aluno monitor experiências de ensino e o desenvolvimento de competências pedagógicas;

e. Favorecer a descoberta da vocação docente;

f. Facilitar a relação entre docente e discentes.

**3. Dos Benefícios**

Os benefícios para o aluno monitor são múltiplos: particular aprofundamento do conteúdo da disciplina; uma primeira experiência da atividade docente com tudo o que esta comporta: prazer de contribuir com o aprendizado dos colegas; desilusão diante das próprias expectativas; eventuais dificuldades na relação com os alunos monitorados.

 A Faculdade Vicentina fornecerá, ao aluno, certificação das suas atividades de monitoria para seu currículo pessoal.

**4. Das condições de participação**

Cada discente decide livremente sobre a conveniência de participar do programa de monitoria a qual pode se efetivar pela iniciativa do professor da disciplina ou dos próprios discentes. Em ambos os casos o monitor precisa ter as disposições e habilidades que seguem:

a. Interesse em oferecer monitoria;

b. Capacidade de compreensão do conteúdo da disciplina acima da média;

c. Efetiva disponibilidade de tempo para preparação e realização da monitoria;

d. Suficiente grau de comprometimento e responsabilidade.

**5. Da documentação**

 Os discentes interessados na realização da monitoria deverão dirigir-se à secretaria para retirar os formulários que deverão ser devidamente preenchidos e assinados. À conclusão da atividade de monitoria, esta documentação deverá ser entregue à secretaria para que a mesma encaminhe o processo de certificação.